



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2016.

ATA Nº. 38/2016

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Edimar Gomes Filho, Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin, Luiz Carlos Amâncio e Vanildo Felipe Sotero. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão com a apresentação da Ata 37/2016 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. Após lidos os Expedientes passou para o horário das lideranças, que usaram da palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio pelo PSDB e Rafael Haddad Manfio pelo REDE e pela Mesa Diretora usou a Palavra a Vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello. No pequeno expediente usaram da palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio, Bruno Magalhães e Angélica Carvalho Olchaneski de Mello. No Grande Expediente usaram da palavra os vereadores: Márcia de Souza Soares, Edson Ducci Ferreira e Luiz Carlos Amâncio. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2016 – de autoria de todos os vereadores - que altera o artigo 10, caput e seus incisos III e IV, insere ao art. 34 os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º, insere a alínea “a” ao inciso I do art. 21 e também ao inciso I do art. 64, todos da Lei Orgânica Municipal para disporem de forma simétrica à Constituição Federal e dá outras providências, aprovado por maioria de dois terços de votos em segunda votação, com votos contrário dos vereadores Fernando Peppes, Rafael Haddad e Márcia de Souza Soares, sendo dispensada a terceira votação. Projeto de Lei 029/2016 – Angélica Carvalho Olchaneski de Mello que Implanta faixa elevada para travessia de pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino do Município, nos moldes da Resolução nº. 495, de 05 de junho de 2014 do CONTRAN, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. Projeto de Lei 030/2016 – Fernando Peppes que Estabelece normas sobre a Alimentação Escolar como direito constitucional dos escolares no município de Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. Projeto de Lei 031/2016 – Bruno Magalhães e Angélica Olchaneski de Mello que Denomina de Reginaldo da Silva Perissé uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 032/2016 – Edimar Gomes Filho, Rafael Haddad Manfio e Vanildo Felipe Sotero que Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e ou licença, tráfego de veículos em vias públicas de competência municipal, outorga e uso de águas competência municipal, e uso e queima de gases na atmosfera de competência municipal com a finalidades de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tight oil e outros) pelo métodos de fratura hidráulica – “fracking” e refraturamento hidráulico – “refracking”, e dá outras providências. Projeto de Lei 033/2016 – Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e Rodrigo Marconcin que Institui o Programa "Pé Na Faixa" no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências, após apresentados foram enviados às Comissões e Assessoria Jurídica para elaboração de Pareceres. REQUERIMENTOS: Protocolo 308/16 – Rafael Haddad Manfio que Requer que o Executivo Municipal envie uma equipe de trabalho em caráter emergência para manutenção das Lixeiras e recolhimento dos resíduos no bairros rurais do Município, aprovado por unanimidade de votos em votação única. Protocolo 313/16 – Luiz Carlos Amâncio que Requer



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

informações da rua invadida no Jardim primavera, aprovado por unanimidade de votos em votação única. Requerimento verbal do Vereador Edson Ducci Ferreira que solicita informações sobre horas extras de motorista da Prefeitura Municipal, aprovado por unanimidade de votos e4m votação única. Requerimentos verbal da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello que solicita informações sobre o Piano que esta abandonado no Centro Cultural Galdino de Almeida e Requerimento solicitando providencia quanto a iluminação do Parque infantil situado no Alto do Cristo, ambos aprovado por unanimidade de votos em votação única e Requerimento verbal do vereador Edimar Gomes Filho que solicita a presença do Diretor da Empresa que vai explorar o Estacionamento Rotativo no Município senhor Gilberto Guidorizzi Junior para que presta alguns esclarecimento à Câmara de vereadores e a comunidade Procopense na próxima Sessão, foi aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES:** Protocolo 307/16 – Rafael Haddad Manfio que Indica a premente necessidade de proceder a sinalização vertical e horizontal com colocação de faixa elevada de pedestres na Av. Antonio Silveira Brasil, próximo ao Colégio Novo Milleniun, neste Município. Protocolo 309/16 – Rafael Haddad Manfio que Indica a pintura em todos os quebras molas existentes na Av. Paraíso, entre a rua Colombo e o Hotel Midas, nesta cidade. Protocolo 305/16 – Fernando V. Peppes que indica operação limpeza de boca de lobo e galerias de águas pluviais no Jd. Panorama. Protocolo 306/16 – Fernando V. Peppes que Indica operação tapa buracos em todas as ruas dos Conjuntos Veneza I e Veneza II. Protocolo 310/16 – Fernando V. Peppes que Indica que seja resolvido a questão de funcionamento das torneiras de águas nos consultórios médicos e atendimento de enfermagem no Posto de Saúde do Jardim Panorama. Protocolo 311/16 – Edson Ducci Ferreira que Indica a pintura dos quebras molas na rua Eduardo Cacciolari - Cj. Fortunato Sibin. Protocolo 312/16 – Luiz Carlos Amâncio que Indica providências do Departamento de Transito do Município no sentido de impedir estacionamento dos ônibus de estudantes na quadra localizada entre as ruas Quintino Bocaiúva e Benjamin Constant. Todas asindicações foram enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as providências cabíveis, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****